

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 023/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Quirinópolis-GO e a empresa MB da Silva Pinheiro Comercio Serviços-ME.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Quirinópolis - GO, situada na Rua Professor Glicério da Cunha nº 128 - Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.522/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Rio Preto nº 107 - Bairro Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 2591415 SSP/GO e do CPF nº 485.538.751-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.643.028/0001-14, localizada à Av. Alameda Vista Alegre nº 421 - Bairro São Francisco, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu bastante procurador legal a **Srª. Priscila Leite Ramos**, brasileira, solteira, Profissão Ciências Contábeis, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 52.495-24 SPTC/GO e CPF nº 027.477.791-65, designada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 010/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão, decorrente do **Contrato Original nº 023/2019** oriundo do **Pregão Presencial nº 003/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO LOCAL E DATA: lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 10 dias do mês de Junho de 2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização da Contratante, exarada no **Pregão Presencial nº 003/2019**, onde aqui fundamenta-se tal aditivo no artigo 65, §8º, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (da Supressão)**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **SUPRESSÃO** do item 25 (teclado USB) que consta no contrato original nº 023/2019, no valor de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DA SUPRESSÃO**

O valor do contrato após a supressão do item 25 (teclado USB), passa a ser da seguinte forma:
Onde se lê o total do contrato: R\$ 7.405,00 (sete mil quatrocentos e cinco reais);
Leia-se o total do contrato: R\$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo de Supressão Contratual tem como justificativa a correção para que haja legalidade e igualdade com os demais vencedores, houve um equívoco no item 25 (teclado USB) conforme segue na ata da sessão pública e mapa de lances, vindo a ser o vencedor do item a empresa

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Gabriel Guimaraes de Oliveira-ME, e para que não ocorra em nenhum contratempo e dar continuidade aos trabalhos inerentes desta Câmara, e como a organização para o referido empenho e pagamentos, determinado pela necessidade administrativa, posto que sua interrupção comprometa o cumprimento de sua missão institucional, em razão do objetivo desta respectiva supressão.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, Inciso II, Letra "b", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do **contrato nº 023/2019** bem como do termo de referência do **Processo Administrativo nº 010/2019**.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO**

Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste **Termo Aditivo de Supressão**, aceitam as partes a cumprirem fielmente as normas, legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Quirinópolis - GO, 10 de Junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Edvaldo Antônio de Souza

Vereador/Presidente

Contratante

MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO

SERVIÇOS-ME

Priscila Leite Ramos

Procurador legal

Contratada

Advogado

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

PUBLICADO

PLACARD

Câmara Municipal de Quirinópolis

Em ____/____/____

Departamento de Publicação